PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(BERÇO DA AMIZADE)

RUA 10 DE ABRIL, Nº 629 - CEP 13.160-000 - FONE (019) 877-1011 - FAX 877-2012

C.G.C. (M.F.) Nº 45.735.552/0001-86

Estado de São Paulo - Brasil

LEI Nº 2 464

"ALTERA REDAÇÃO DO ARTIGO 1º, DA LEI Nº.2.420, DE 11.04.97, E INTRODUZ PARáGRAFO AO ARTIGO 2º".

NELSON STEIN, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de S.Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

Artigo 1º - O artigo 1º, da Lei nº.2.420, de 11 de abril de 1997, passa a viger com a seguinte redação:-

"Artigo 1º - O proprietário de imóvel urbano fica compelido a executar, às suas próprias e exclusivas expensas, os serviços de construção, reparo e conserto do passeio público, na testada de sua propriedade e, quando se tratar de imóvel de esquina, referidos serviços se farão da frente aos fundos, lateralmente".

Artigo 2º - O artigo 2º, da citada Lei, fica acrescido de um parágrafo com a redação que segue:-

"Artigo 2º - ...

Parágrafo único - Em se tratando de construção, o prazo a que se refere este artigo será de quarenta e cinco (45) dias, contados da data do recebimento da respectiva notificação".

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, em 06 de novembro de 1997.

NELSON STEIN
Prefeito Municipal

Autor do Projeto de Lei nº.64/97: Senhor Nelson Stein, Prefeito Municipal.

Publicada, por afixção, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA
Diretor de Secretaria